PORTARIA ORDINÁRIA Nº 43, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Designa fiscal do Contrato nº 6/2016 referente prestação de serviços continuados de recepcionistas para o CAU/DF.

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 42 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado na 13ª plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em 22 de maio de 2015;

Considerando Processo Administrativo CAU/DF nº 666777/2018 o qual instruiu a execução do Contrato nº 6/2016 para prestação de serviços continuados de recepcionistas; e

Considerando o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para aquele contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o empregado FABIO NAVARRO GARCIA DE FREITAS para atuar como fiscal do Contrato Administrativo CAU/DF nº 6/2016, referente prestação de serviços continuados de recepcionistas para o CAU/DF.

Art. 2º Determinar que o designado tome conhecimento de todo o processo, de sua competência e atuação, bem como de todos os normativos e leis referentes ao seu mister, hábeis a subsidiar o desempenho de sua função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o encerramento do respectivo contrato administrativo.

Art. 4º Publique-se.

**DANIEL MANGABEIRA**

Presidente do CAU/DF